



CNPJ 84.683.374/0003-00

NIRE: 42.3.0001628-4

COMPANHIA ABERTA



AVISO AOS ACIONISTAS

Indicação de Candidatos para o Conselho Fiscal e Conselho de Administração

Joinville, 07 de abril de 2025 – A Tupy S.A. (“Companhia”, B3: TUPY3), tendo em vista a realização, em 30 de abril de 2025, de sua Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), comunica aos seus acionistas, investidores e ao mercado, nos termos do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, que recebeu correspondência do acionista **CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES** (“Acionista”), titular de ações representativas de, aproximadamente, 4,40% do capital com direito a voto da Companhia, solicitando: (i) eleição em separado para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, alínea “a”, *in fine*, da Lei das S.A.; (ii) inclusão do candidato (Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho) e seu respectivo suplente (Geraldo Affonso Ferreira Filho) para essa eleição em separado; e (iii) inclusão dos nomes desses candidatos no Boletim de Voto a Distância. A Tupy informou ao Acionista, entretanto, que como o acordo de exercício do poder de controle entre os acionistas BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e Caixa de Funcionários do Banco do Brasil – PREVI expirou em 1º de janeiro de 2023 e não foi renovado, não lhe é aplicável o regime da eleição em separado para o Conselho Fiscal. A carta do acionista e a resposta da Companhia constam, respectivamente, dos Anexos I e II a este Aviso aos Acionistas.

Adicionalmente, a Companhia comunica que recebeu correspondência dos acionistas **BNDESPAR, PREVI e Trígono Capital Ltda.**, titulares de ações representativas de 63,04% do capital com direito a voto da Companhia, solicitando a inclusão da candidata Maria Carolina Ferreira Lacerda, como titular, em substituição ao candidato Ricardo Antonio Weiss, que passará a ser o seu suplente. O quadro abaixo ilustra as alterações que serão agora promovidas na chapa que originalmente constou da Proposta da Administração e Manual para a AGO divulgada em 28 de março de 2025, reapresentada em 03 de abril de 2025, ressaltando que a votação para o Conselho de Administração ocorrerá pelo sistema de voto múltiplo, conforme Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 02 de abril de 2025.

	EFETIVO	SUPLENTE
1	Jaime Luiz Kalsing	-
2	José Rubens de la Rosa	-
3	Márcio Antônio Chiumento	Cátia Yuassa Tokoro
4	Marcio Bernardo Spata	-
5	Ricardo Antonio Weiss Maria Carolina Ferreira Lacerda	Ricardo Antonio Weiss
6	Paula Regina Goto	Ana Paula Hornos Farias
7	Sergio Foldes Guimarães	-
8	Vinicius Marques de Carvalho	-
9	Wagner de Sousa Nascimento	Elvira Mariane Schulz

A Companhia informa que o Boletim de Voto a Distância e a Proposta da Administração e Manual para a AGO serão reapresentados para refletir as referidas indicações. As informações referentes aos itens 7.3 a 7.6 do Anexo C à Resolução CVM nº 80/2022 (Formulário de Referência), exatamente como foram recebidas, constam no Anexo I deste Aviso aos Acionistas. A Companhia esclarece, ainda, que não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos acionistas.



CNPJ 84.683.374/0003-00

NIRE: 42.3.0001628-4

COMPANHIA ABERTA



O Comitê de Pessoas, Cultura e Governança e o Conselho de Administração avaliarão o atendimento da candidata indicada aos requisitos constantes da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento, bem como aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social da Companhia. Assim que concluído esse procedimento, o resultado será divulgado por meio de reapresentação do Manual e Proposta da Administração da Assembleia Geral Ordinária.

Nos termos do art. 26, §4º, da RCV 81, a Companhia alerta aos acionistas que eventuais votos que já tenham sido enviados até a presente data, no item do BVD referente à eleição do Conselho de Administração **não serão considerados válidos**. Caso assim desejarem, os acionistas deverão encaminhar novo BVD, até o dia 26 de abril de 2025, ao mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado, evitando, assim, que sua instrução de voto seja considerada conflitante.

A Companhia manterá seus acionistas informados a respeito da matéria objeto deste Aviso aos Acionistas.

Fernando Cestari de Rizzo
Diretor Presidente
Diretor de Relações com Investidores

Contatos de RI:

E-mail: dri@tupy.com.br

Site: www.tupy.com.br/ri



Corporate Taxpayer No. (CNPJ) 84.683.374/0003-00

Commercial Register No. (NIRE): 42.3.0001628-4
PUBLICLY TRADED COMPANY



NOTICE TO SHAREHOLDERS

Nomination of Candidates for the Fiscal Council and Board of Directors

Joinville, April 7, 2025 – Tupy S.A. (“Company”, B3: TUPY3), in view of the upcoming Annual General Meeting (“AGM”) scheduled for April 30, 2025, hereby informs its shareholders, investors, and the market, pursuant to Circular/Annual Letter-2025-CVM/SEP, that it has received correspondence from shareholder **CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES** (“Shareholder”), holder of shares representing approximately 4.40% of the Company’s voting capital, requesting: (i) a separate election for the Fiscal Council, pursuant to Article 161, §4, item “a”, in fine, of the Brazilian Corporation Law; (ii) the inclusion of a candidate (Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho) and his respective alternate (Geraldo Affonso Ferreira Filho) for such separate election; and (iii) the inclusion of these candidates in the Distance Voting Ballot (“BVD”). The Company has informed the Shareholder, however, that since the shareholders’ agreement for the exercise of control between BNDES Participações S.A. – BNDESPAR and Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI expired on January 1, 2023, and was not renewed, the separate election regime for the Fiscal Council is not applicable. The shareholder’s letter and the Company’s response are attached hereto as Annexes I and II, respectively, to this Shareholders’ Notice.

Additionally, the Company informs that it has received correspondence from shareholders **BNDESPAR, PREVI, and Trígono Capital Ltda.**, holders of shares representing 63.04% of the Company’s voting capital, requesting the inclusion of candidate Maria Carolina Ferreira Lacerda as a full member, replacing Ricardo Antonio Weiss, who shall now serve as her alternate. The table below illustrates the updates to the original slate presented in the Management Proposal and Manual for the AGM published on March 28, 2025, and restated on April 3, 2025, noting that the election for the Board of Directors will follow the multiple voting system, as previously communicated in the Shareholders’ Notice disclosed by the Company on April 2, 2025.

	EFETIVO	SUPLENTE
1	Jaime Luiz Kalsing	-
2	José Rubens de la Rosa	-
3	Márcio Antônio Chiumento	Cátia Yuassa Tokoro
4	Marcio Bernardo Spata	-
5	Ricardo Antonio Weiss Maria Carolina Ferreira Lacerda	Ricardo Antonio Weiss
6	Paula Regina Goto	Ana Paula Hornos Farias
7	Sergio Foldes Guimarães	-
8	Vinicius Marques de Carvalho	-
9	Wagner de Sousa Nascimento	Elvira Mariane Schulz

The Company informs that the Distance Voting Ballot and the Management Proposal and Manual for the AGM will be restated to reflect the above-mentioned nominations. The information required under items 7.3 to 7.6 of Annex C to CVM Resolution No. 80/2022 (Reference Form), exactly as received, is included in Annex I to this Shareholders’ Notice. The Company also clarifies that it is not responsible for the accuracy of the information provided by the shareholders.



Corporate Taxpayer No. (CNPJ) 84.683.374/0003-00

Commercial Register No. (NIRE): 42.3.0001628-4

PUBLICLY TRADED COMPANY



The People, Culture and Governance Committee and the Board of Directors will evaluate whether the nominated candidate meets the requirements set forth in the Company's Policy for the Nomination of Members of the Board of Directors and Advisory Committees, as well as the independence criteria established by the B3 Novo Mercado Regulations and the Company's Bylaws. Upon completion of this evaluation, the results will be disclosed through an updated version of the AGM Manual and Management Proposal.

Pursuant to Article 26, §4, of CVM Resolution 81, the Company reminds shareholders that any votes already submitted regarding the election of the Board of Directors, as of the date of this Notice, **will no longer be considered valid**. If they so wish, shareholders must submit a new Distance Voting Ballot by April 26, 2025, through the same service provider previously used, thereby avoiding any conflicting voting instructions.

The Company will keep its shareholders informed of any developments related to the subject matter of this Shareholders' Notice.

Fernando Cestari de Rizzo

Chief Executive Officer

Investor Relations Officer

IR contacts:

E-mail: dri@tupy.com.br

Site: www.tupy.com.br/ir

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2025.

À

TUPY S.A.

Rua Albano Schmidt, n.º 3400, Letra A

CEP 89227-901

Joinville, SC – Brasil

At.: Sr. Fernando Cestari de Rizzo
Diretor Presidente e de Relações com Investidores
E-mail: dri@tupy.com.br

**Ref.: Assembleia Geral Ordinária da Tupy S.A.; Eleição do Conselho Fiscal:
Eleição em Separado para o Conselho Fiscal, indicação de candidatos ao
Conselho Fiscal e solicitação de inclusão de candidatos no Boletim de
Voto a Distância**

Prezado sr. Fernando Cestari de Rizzo,

CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, fundo de investimento em ações, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.438.229/0001-17, neste ato representado por sua gestora, CHARLES RIVER ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.723.993/0001-22, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0945266-5, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101-A, Leblon, CEP 22430-060, representada na forma do seu contrato social ("Charles River FIA" ou "Fundo").

O Fundo que, conforme extrato de posição acionária do **Anexo I**, é titular de 6.338.400 ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 4,40% das ações ordinárias de emissão da **TUPY S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, nº 3400, Letra A, Boa Vista, CEP 89227901, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.683.374/0003-00 ("Companhia"), vem expor e requerer o quanto segue:

A) Eleição em separado para o Conselho Fiscal.

1. Conforme documentos disponibilizados pela Companhia, em 30.04.2025 será realizada, em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“AGO 2025”), que, dentre outras matérias, irá deliberar a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
2. A esse respeito, embora o Manual e Proposta da Administração para a AGO 2025¹ não aborde os procedimentos para eleição em separado do Conselho Fiscal, o Fundo, na qualidade de acionista minoritário da Companhia, informa à Companhia que irá participar da votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente.
3. Nos termos do artigo 161, §4º, alínea “a”, *in fine*, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a **adoção de votação em separado**, sem a participação dos acionistas controladores, para eleger 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente é uma prerrogativa dos acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto da Companhia. Vale dizer que, conforme o entendimento da CVM², esse requisito não se refere ao número de ações presentes à assembleia, mas sim ao número de ações com direito a voto detidas por todos os acionistas minoritários da companhia.
4. No caso da Companhia, há acionistas controladores de fato e há acionistas minoritários que representam, conjuntamente, mais de 10% do capital social votante da Companhia.
5. Ainda com relação à estrutura acionária atual da Companhia, o Fundo destaca que, em que pese não mais sejam parte de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia³, os acionistas BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI **são os acionistas controladores da Companhia para fins da Lei das S.A.**, pois, dentre diversas outras evidências dessa posição de controle:
 - (i) são titulares, em conjunto, de participação superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social;

¹ Conforme versão divulgada pela Companhia no Sistema E.NET em 28.3.2025.

² Processo CVM RJ2007/11086, julgado em 6.5.2008.

³ Conforme informações prestadas pela própria Companhia – vide o Fato Relevante divulgado em 2.1.2023.

- (ii) estão sob controle comum da UNIÃO FEDERAL⁴;
 - (iii) elegem a maioria dos membros do Conselho de Administração e predominam nas assembleias gerais, haja vista o histórico de participações nos últimos anos; e
 - (iv) exercem seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, como é demonstrado ao indicar, ao Conselho de Administração, um candidato para eleição de diretor presidente (“CEO”) da Companhia, indicação esta seguida pela eleição poucos dias depois com votos decisivos de membros relacionados à PREVI, ao BNDES e direta, ou indiretamente, à UNIÃO FEDERAL.
6. Nesse sentido, o Fundo ressalta que a eleição em separado para o Conselho Fiscal objeto do presente expediente atende integralmente os requisitos normativos.
7. Considerando o exposto, o Fundo solicita manifestação imediata da Companhia em relação à adoção de eleição em separado para o Conselho Fiscal, reforçando que a mora nesta manifestação poderá pôr em risco a capacidade de organização e articulação dos acionistas minoritários e, conseqüentemente, o exercício regular de seus direitos.

⁴ Como a própria BNDESPAR declara em sua página eletrônica: “Governo Federal (controlador e regulador) — **A União Federal (pessoa jurídica de direito público representante do Governo Federal) é controladora do BNDES**, ou seja, detém a totalidade das 6.273.711.452 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que compõe o capital social subscrito do BNDES. As atividades do BNDES são supervisionadas diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. O Governo Federal atua também como regulador das atividades do BNDES, por meio, principalmente, do Ministério da Fazenda” (<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/governanca-controle/estrutura-de-gestao-do-sistema-bndes/relacao-orgaos-governamentais/>). Já em relação à PREVI, o Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, em decisão tomada há menos de um ano pontuou que, “sob qualquer ótica, o **Banco do Brasil controla indiretamente a Previ**, uma vez que: (i) do ponto de vista da LSA, atende a todos os requisitos legais para caracterização de controle societário; e (ii) em uma interpretação mais extensa, levando em conta a natureza de uma EFPC, de acordo com situações semelhantes já apreciadas pelo Colegiado da CVM, o Banco do Brasil exerce influência significativa sobre as decisões da Recorrente, sobretudo, nas decisões de representação em sociedades em que possui participação societária.” (Processo CVM 19957.000800/2024-35, j. 18.6.2024). E, como se sabe, o Banco do Brasil é sociedade de economia mista controlado pela União Federal (<https://ri.bb.com.br/o-banco-do-brasil/composicao-acionaria/>).

B) Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal.

8. O Fundo indica os seguintes candidatos ao Conselho Fiscal para votação, em separado, sem participação dos acionistas controladores da Companhia, nos termos do artigo 161, §4º, alínea “a”, *in fine*, da Lei das S.A., a ser realizada na AGO 2025:
- (i) **SERGIO LADEIRA FURQUIM WERNECK FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade M3295169 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 653.590.036-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo Antigo 500, apto 173B, Real Parque, CEP 05684-011, para o cargo de **membro efetivo** do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (ii) **GERALDO AFFONSO FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 8.761.758-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 064.409.028-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 771, Itaim Bibi, CEP 04531-002, para o cargo de **membro suplente** do Conselho Fiscal da Companhia.
9. O Fundo esclarece, ainda, que as informações referentes aos candidatos, nos termos dos itens 7.3 e seguintes do Formulário de Referência, acompanham este expediente, nos termos do **Anexo II**.
10. Adicionalmente, o Fundo informa que obteve dos candidatos ora indicados a informação de que estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, e que estão devidamente habilitados para a prática de suas funções no Conselho Fiscal da Companhia.

C) Solicitação de inclusão dos candidatos no Boletim de Voto a Distância (“BVD”)

11. Nos termos do artigo 37 da Resolução CVM n.º 81, de 29.3.2022, conforme alterada (“**RCVM 81**”), os acionistas da Companhia poderão solicitar a inclusão, no BVD, de candidatos ao Conselho Fiscal, desde que observados os percentuais mínimos de participação acionária previstos no Anexo N à RCVM 81. No caso da Companhia, este percentual corresponde a, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do capital social.
12. Nesse sentido, considerando que o Fundo atende ao requisito mínimo de participação acionária e que o presente pedido é realizado de forma tempestiva – à

luz do prazo previsto no artigo 37, §1º, I, “a”, da RCVM 81 –, o Fundo requer que a Companhia reapresente o BVD, em conformidade com os prazos e procedimentos previstos na RCVM 81, de modo a incluir os candidatos ora apresentados para a eleição em separado do Conselho Fiscal.

D) Considerações finais

13. Diante do exposto, e reforçando a sua posição quanto à aplicabilidade do processo de votação em separado para a eleição do Conselho Fiscal como instrumento legítimo de proteção a direitos de acionistas não controladores, o Fundo requer que a Companhia confira imediata publicidade ao presente requerimento, permitindo que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento dos pleitos ora mencionados, dos candidatos apresentados pelo Fundo e possam se organizar e articular, conforme o caso, para a participação da eleição do Conselho Fiscal em separado.

Sendo que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração.

CHARLES RIVER ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

CAMILO MARCANTONIO JUNIOR:97814571049 Assinado de forma digital por CAMILO MARCANTONIO JUNIOR:97814571049
Dados: 2025.04.04 17:47:58 -03'00'

Camilo Marcantonio Junior
Administrador

ANEXO I

Extrato de posição acionária do Fundo



2025/002054

1 de Abril de 2025

EXTRATO PARA PARTICIPAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Informamos que, na data abaixo especificada, encontravam-se depositados na Central Depositária B3, em conta(s) registrada(s) em nome de CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, 14.438.229/0001-17, ativos de emissão da TUPY S.A., conforme a seguir especificado:

2025/002054

Mercado	Data de Referencia	CPF/CNPJ Investidor	Nome Investidor	ISIN	Tipo	Quantidade de Ativos
À Vista	31/03/2025	14.438.229/0001-17	CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES	BRTUPYACNOR1	ON NM	6.338.400
Total						6.338.400

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do e-mail dataservices@b3.com.br.

Atenciosamente,

Central Depositária de Renda Variável B3

ANEXO II

Informações sobre os candidatos (itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

Candidato indicado como membro do Conselho Fiscal

7.3. Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	CPF	Data de Nascimento e idade	Profissão
Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho	653.590.036-34	13/08/1965 (59 anos)	Administrador
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho Fiscal	Membro Efetivo	-	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
30.04.2025	Até 30 dias contados da eleição	AGO que aprovar as contas do exercício de 2025	Não
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Sim	-		0
Experiência Profissional (últimos 5 anos)			
<p>O sr. Sergio é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC). Tem Mestrado em Administração de Empresas com ênfase em Estratégia e Finanças pela MIT Sloan School of Management.</p> <p>Atualmente, o sr. Sergio é (i) membro do Conselho Fiscal da Klabin S.A.; (ii) membro suplente do Conselho de Administração da BrasilAgro (AGRO3); e (iii) Sócio Cofundador e Diretor de Investimentos da Café Consultoria e Gestão de Patrimônio LTDA.</p> <p>Em experiências anteriores, o sr. Sergio foi (i) membro do Conselho de Administração da Blandpaper Security Papéis Especiais S.A.; (ii) presidente do Conselho de Administração da Granja Werneck S.A.; (iii) conselheiro consultivo do Grupo GNT; (iv) conselheiro suplente da Eletropaulo S.A.; (v) CEO da Opersan Resíduos Industriais S.A.; (vi) diretor de business development do braço de infraestrutura do Banco Pátria; (vii) diretor de estratégia e planejamento financeiro da AES no Brasil; (viii) diretor de serviços de suporte (melhoria contínua, suprimentos, gestão de frotas e gestão de ativos</p>			

imobiliários não elétricos) da AES no Brasil; (ix) consultor de gestão, gerente de projetos e associate partner na Bain & Company; (x) consultor na McKinsey & Company; (xi) sócio da FMB Investimentos; (xii) sócio-fundador da Sabiá Fomento Mercantil Ltda.; (xiii) sócio cofundador Floramar Empreendimentos Comerciais S.A.; e (xiv) sócio da CMS Investimentos.

Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)

O sr. Sergio não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, considerando que o candidato não ocupa cargo em qualquer comitê da Companhia.

7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

(a) administradores da Companhia;

Não há.

(b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;

Não há.

(c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia;

Não há.

(d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

(a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% do capital social;

Não há.

(b) Controlador direto ou indireto do emissor;

Não há.

(c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

Candidato indicado como membro do Conselho Fiscal

7.3. Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	CPF	Data de Nascimento e idade	Profissão
Geraldo Affonso Ferreira Filho	064.409.028-65	22/02/1962 (63 anos)	Economista
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho Fiscal	Membro Suplente	-	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
30.04.2025	Até 30 dias contados da eleição	AGO que aprovar as contas do exercício de 2025	Não
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Sim	-		0
Experiência Profissional (últimos 5 anos)			
<p>O sr. Geraldo é economista formado pela PUC-Campinas, com MBA em Gestão Empresarial pela FIA e certificações em Governança Corporativa e Liderança de Conselhos pelo IBGC, IFC (USA), ICGN e Institute of Directors (UK). Atua há mais de 30 anos em posições de liderança estratégica no Brasil e no exterior, com forte experiência em mercados regulados, finanças corporativas, controles internos e gestão de riscos.</p> <p>Atualmente o sr. Geraldo é conselheiro fiscal da BrasilAgro, conselheiro fiscal suplente do IRB Brasil RE e membro dos Comitês de Auditoria Estatuário da SPTrans e CET de São Paulo. Já presidiu o conselho consultivo da gestora ESH Capital e integrou nos últimos 3 anos o Comitê Executivo do Código Brasileiro de Stewardship. Foi também membro suplente dos Conselhos Fiscais da Klabin e Notre Dame Intermédica.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações (últimos 5 anos)			
<p>O sr. Geraldo não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>			

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, considerando que o candidato não ocupa cargo em qualquer comitê da Companhia.

7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

(a) administradores da Companhia;

Não há.

(b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;

Não há.

(c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia;

Não há.

(d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

(a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% do capital social;

Não há.

(b) Controlador direto ou indireto do emissor;

Não há.

(c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.



CNPJ 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4
COMPANHIA ABERTA



À

CHARLES RIVER ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

Att. Sr. Camilo Marcantonio Junior

Ref.: Assembleia Geral Ordinária da Tupy S.A.; Eleição do Conselho Fiscal: Eleição em Separado para o Conselho Fiscal, indicação de candidatos ao Conselho Fiscal e solicitação de inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância

Prezado Senhor,

Com relação à correspondência de V.Sas. de 04 de abril pp, recebida na noite do mesmo dia, informamos que, conforme consta do item 4.1 do Relatório de Referência da Companhia, “... **o Primeiro Aditivo e Consolidação do Acordo de Acionistas da Companhia (Acordo de Acionistas acima referenciado), celebrado em 20 de setembro de 2013 entre Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI e BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, encerrou seu prazo de vigência em 1º de janeiro de 2023, deixando a Companhia de ter acionistas controladores, portanto, a partir da referida data.**” *(grifo nosso)*

Não havendo acionistas controladores, a regra da eleição em separado por acionistas minoritários, prevista na alínea a) do §4º do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações, não é aplicável à Tupy.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupy S.A.
Luiz Antonio Grisotto Lacerda
Gerente de Governança Corporativa



Rio de Janeiro, 05 de abril de 2025.

A Tupy S.A.

Rua Albano Schmidt, nº 3400
Bairro Boa Vista – Joinville/SC
CEP 89227-901

Sr. Fernando Cestari de Rizzo – DRI

Sr. Luiz Antonio Grisotto Lacerda – Depto. Jurídico

Ref. Indicação de candidatos ao Conselho de Administração.

Prezados Senhores,

Os acionistas **BNDES Participações S.A. – BNDESPAR**, CNPJ: 00.383.281/0001-09, **Caixa de Funcionários do Banco do Brasil – PREVI**, CNPJ: 33.754.482/0001-24, **Plano de Benefícios 1**, CNPJ: 48.306.607/0001-20 e **Trígono Capital Ltda.**, CNPJ 28.925.400/0001-27, que detém, em conjunto, 63,04% do capital total da companhia, indicam alteração de um dos membros que comporiam a chapa para a eleição do **Conselho de Administração** na Assembleia Geral Ordinária da Tupy S.A (“AGO”), a

Titular	Suplente
Paula Regina Goto	Ana Paula Hornos Farias
Wagner de Sousa Nascimento	Elvira Mariane Schulz
Marcio Antonio Chiumento	Cátia Yuassa Tokoro
Marcio Bernardo Spata	-
Sergio Foldes Guimarães	-
Vinicius Marques de Carvalho	-
Jaime Kalsing	
Jose Rubens de La Rosa	-
Maria Carolina Ferreira Lacerda	Ricardo Weiss



Adicionalmente, ratificamos os nomes abaixo para composição do **Conselho Fiscal** da Companhia:

Titular	Suplente
Francisco Ferreira Alexandre	Glauben Teixeira de Carvalho
Marcos Alberto Pereira Motta	Rafael Caminha Marchesini
João Augusto Monteiro	Maria Elvira Lopes Gimenez

Nesse sentido, solicitamos a inclusão dos candidatos no Boletim de Voto a Distância e no Manual de Assembleias da Companhia para a AGO.

Atenciosamente,

Caixa de Funcionários do Banco do Brasil – PREVI
Gerência de Participações Mobiliárias - GEPAR

BNDES Participações S.A. – BNDESPAR

Trígono Capital

ANEXO C
Conteúdo do Formulário de Referência
RCVM 80/2022

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Maria Carolina Ferreira Lacerda
b. data de nascimento	21/08/1972
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	151.686.438-76
e. cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho de Administração
f. data de eleição	AGO de 30/04/2025
g. data da posse	-
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2027
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente	Sim
k. data de início do primeiro dos mandatos consecutivos	-
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Não houve relacionamento com o emissor de nenhuma forma. Maria Carolina possui graduação em economia pela FEA-USP e MBA e Finanças pela Universidade de Columbia. Atualmente é membro independente do Conselho de Administração da Rumo S.A., Pagbank, Vivara S.A. e da IHS Towers. Já foi membro do Conselho de Administração da Hypera Pharma por 9 anos, Vibra Energia por 2,5 anos (ex-Petrobras Distribuidora) e OEC (Odebrecht Engenharia e Construção). Foi responsável pelo Banco de Investimentos do UBS no Brasil entre 2011 e 2015, <i>Managing Director</i> do Deutsche Bank em 2009, Diretora do Banco de investimentos da Merill Lynch entre 1999 e 2008 e diretora do banco de investimentos do Unibanco entre 2008 e 2009. Por 8 anos foi diretora da ANBIMA (Associação Brasileira das entidades de Mercado financeiro e de Capitais), membro do Conselho de representantes do CNF – Confederação Nacional das Instituições Financeiras e Membro da Câmara Consultiva de Listagem da B3.
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. condenação criminal	Não tem
ii. condenação em pro-cesso administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não tem

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer	Não tem
7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês	Não tem
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	
a. administradores do emissor	Não tem
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	Não tem
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	Não tem
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não tem
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor	Não tem
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não tem
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não tem

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TUPY S.A.**

Pelo presente instrumento, Maria Carolina Ferreira Lacerda, brasileira, natural de São Paulo, SP, casada, economista, com endereço comercial na Alameda Tocantins, 75 – cj 108 Alphaville Industrial, Barueri, SP CEP 06455-020 , inscrito no CPF sob nº 151.686.438-76, doravante denominado simplesmente "Declarante", neste ato, tendo em vista sua indicação ao cargo de Conselheiro de Administração da **Tupy S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, CEP 89206-900, inscrita no CNPJ sob nº 84.683.374/0003-00, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria "A" sob o código 6343 ("Companhia" ou "Tupy"), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e dos artigos. 3º e 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, e declara que:

- (i) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (vi) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

O Declarante declara, ainda:

- (x) ter ciência e atender aos aspectos éticos e comportamentais previstos no Código de Ética e Conduta da Tupy¹;
- (xi) estar alinhado aos valores e cultura da Tupy, estabelecidos no Código de Ética e Conduta;

¹ Código de Ética e Conduta da Tupy S.A.: https://www.tupy.com.br/downloads/codigo_tupy_web.pdf

- (xii) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (xiii) não ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (xiv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (xv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76².
- (xvi) ter disponibilidade de tempo para o exercício da função de conselheiro de administração em companhia de capital aberto;
- (xvii) atender a todos os requisitos do art. 58 do Decreto nº. 8.945/16, que regulamenta a Lei nº. 13.303/16, e, especialmente, os art. 28 e 29 do Decreto nº. 8.945/16,
- (xviii) atender e ter atendido todas as determinações constantes da legislação sobre conflito de interesses (Lei nº. 12.813/13) e dos atos normativos editados pela Comissão de Ética da Pública - caso o ocupar ou ter ocupado cargo que o torne destinatário da Lei nº. 12.813/13, deverá apresentar o resultado da consulta à Comissão de Ética Pública³; e
- (xix) não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº. 64/90.

São Paulo, 5 de abril de 2025



Maria Carolina Ferreira Lacerda

² ANEXO K À RESOLUÇÃO 80/22

³ § 1º Para os efeitos do inciso IV, presume-se ter interesse conflitante com o da companhia a pessoa que, cumulativamente:
I – tenha sido eleita por acionista que também tenha eleito conselheiro de administração em sociedade concorrente; e

II – mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

§ 2º A presunção a que se refere o inciso I do § 1º somente se opera se o conselheiro de administração de sociedade concorrente houver sido eleito apenas com os votos do acionista, ou se tais votos considerados isoladamente forem suficientes para sua eleição.

§ 3º A impossibilidade da declaração de que trata o inciso IV do caput não obsta a investidura, impondo-se, nesta hipótese, que a assembleia geral expressamente dispense o eleito de tal exigência, e o instrumento de declaração contenha esclarecimentos detalhados acerca das razões que impedem a declaração antes referida."

³ Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: "Destaca-se que a indicação e eleição de agentes públicos de alto escalão do Poder Executivo Federal para conselhos de administração de companhias de capital aberto do setor privado estão sujeitas aos preceitos da Lei nº 12.813/13 ("LCI"). Tendo em vista que a LCI prevê a competência da Comissão de Ética Pública, instituída no âmbito do Poder Executivo Federal, e da Controladoria Geral da União, conforme o caso, para (i) "autorizar o ocupante de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal a exercer atividade privada [e dispensar a quem haja ocupado cargo ou emprego do âmbito do Poder Executivo Federal de cumprir o impedimento a que se refere o inciso II do artigo 6º], quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância"; e (ii) "manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas" (artigo 8º, incisos IV, V e VI), recomenda-se que, havendo candidatos a cargos em sua administração submetidos ao regime de referida Lei, seja requerida dessas pessoas para investidura em seus cargos, além da autodeclaração, a apresentação de autorização ou resultado de consulta emitidos pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria Geral da União, conforme o caso."

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A abaixo assinada, Sra. **Maria Carolina Ferreira Lacerda**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.258.292-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.686.438-76, residente e domiciliada na Rua Prudente Correa, 68 – Jardim Europa, Estado de São Paulo, CEP 01450-030, declara, sob as penas da lei, e para os fins do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, que:

- a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- b) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- d) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da **Tupy S.A.**, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da referida companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Diante do acima, a declarante declara possuir todos os requisitos necessários para a sua eleição como membro **Titular** do **Conselho de Administração da Tupy S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 84.683.374/0003-00

São Paulo, 5 de abril de 2025.


MARIA CAROLINA FERREIRA LACERDA
CPF/MF nº 151.686.438-76

MARIA CAROLINA FERREIRA LACERDA (“CAROLINA”)
www.linkedin.com/in/carolina-lacerda-40903113
Rua Prudente Correia, 68 – Jd. Europa São Paulo, SP CEP 01450-030 Brasil
55 11 98107 9850 / 1 305 915 4001 / 33 6 4058 4112
mcarolinalacerda@uol.com.br/mcferreiralacerda@gmail.com



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Membro de Conselho de Administração e Comitês de Auditoria, Risco, ESG, Pessoas e Partes Relacionadas

- Desde abril de 2024 Membro Independente do Conselho de Administração, Coordenadora do Comitê de Pessoas e membro do Comitê de Riscos Financeiros da Vivara Participações S.A. (VIVA3), maior rede de joalherias da América Latina com valor de mercado de aproximadamente R\$5.0 bi
- Desde abril de 2023 Membro Independente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Partes Relacionadas da BB Seguridade (BBSE3), holding de seguros controlada pelo Banco do Brasil com valor de mercado de aproximadamente R\$76 bilhões
- Desde janeiro de 2023 Membro Independente do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria da PagBank PagueSeguro (PAGS), líder no mercado brasileiro de meios de pagamento online listada na NYSE e com valor de mercado de aproximadamente US\$2.2 bi
- Desde junho de 2022 Membro Independente do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria Estatutário, Riscos e Partes Relacionadas da *China Three Gorges Brasil Energia* (“CTG Brasil”), o maior grupo de energia limpa (energia hidrelétrica, eólica e solar) do mundo
- Desde outubro de 2021 Membro Independente do Conselho de Administração e Membro do “Comitê de Saúde, Segurança e Meio Ambiente” da IHS Towers (IHS), provedor de infraestrutura independente de telecomunicações listado na Bolsa de NY com valor de mercado de aproximadamente US\$ 2.0 bilhões e operações na África, Oriente Médio e América Latina
- Desde maio de 2021, Membro Independente do Conselho de Administração, do Comitê de Partes Relacionadas, Comitê de Pessoas e Presidente do Comitê de Auditoria da Rumo S.A. uma empresa de logística brasileira de capitalização de mercado de aproximadamente R\$ 42 bilhões (RAIL3)
- Desde setembro de 2021 Membro do Conselho de Administração e previamente do Comitê de Investimentos da *SempreFEA*, o Fundo de Patrimônio da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA-USP)
- Desde outubro de 2022 Membro do Conselho Consultivo da *Columbia Alumni Association* (CAS)
- Desde janeiro de 2011 Arbitro da Câmara FGV de Mediação e Arbitragem

- De outubro de 2016 a maio de 2025, Membro Independente do Conselho, do Comitê de Auditoria Estatutário e Responsável pelo Comitê de Pessoas da Hypera Pharma – empresa listada em capitalização de mercado de R\$ 13 bilhões (HYPE3/HYPMY), a maior empresa farmacêutica do Brasil
- De setembro de 2019 a abril de 2022 foi Membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Auditoria da Vibra Energia (antiga BR Distribuidora, privatizada) – empresa listada de energia com capitalização de mercado de aproximadamente R\$ 23 bilhões (BRDT3)
- De março a junho de 2019 foi Membro Independente do Conselho Independente e do Comitê de Finanças da Odebrecht Engenharia e Construção (“OEC”)
- De 2012 a 2016 foi Membro da Diretoria da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro de Capitais), CNF (Confederação Nacional da Indústria Financeira) e da Câmara de Listagem da BM&Fbovespa

- Obteve o "Certificado de Conselheiros de Administração Internacionais" pelo INSEAD em junho de 2022
- Obteve o "Certificado de Diretores Corporativos – Corporate Directors Certificate" pela Harvard Executive Education, que inclui os programas "Comitê de Auditoria em uma Nova Era de Governança", "Tornando os Conselhos Corporativos mais eficazes" e "Comitê de Compensação: Novos Desafios, Novas Soluções" em 2020
- Concluiu o curso na *London School of Economics*: “Análise de Negócios na era de Inteligência Artificial Generativa” em outubro 2024
- Concluiu o MIT Sloan Executive Education Program: “Design Organizacional para Transformação Digital” em 2020
- Membro de Conselho de Administração Certificado pelo IBGC (*Instituto Brasileiro de Governança Corporativa*) em 2015
- De 2019 a 2023 Mentora do Programa de Diversidade para Membros de Conselho de Administração do IBGC (PdeC)

Dez 2015 – hoje World Markets Assessoria Financeira e Participações

São Paulo, Brasil

Fundadora/Diretora

- Fundadora da consultoria financeira com foco em M&A e mercado de capitais para clientes selecionados

Junho 2011 a Nov 2015 UBS Banco de Investimento

São Paulo, Brasil

Diretor - Head de Banco de Investimento para o Brasil

- Envolvida na recriação da franquia UBS no Brasil após a venda para o BTG Pactual. Construção de escritório, criação de processos, desenvolvimento de infraestrutura, formação de equipes e originação e execução de mandatos de banco de investimento
- Membro do Comitê Executivo e de todos os outros comitês do UBS no Brasil: ALCO, Comitê de Pessoas, Comitê de Risco e envolvida nas principais decisões tomadas pelo banco no país
- Responsabilidade de cobertura incluiu todos os principais clientes do UBS no Brasil incluindo apoio aos diretores executivos na cobertura e ao processo de cross-selling dentro de outras áreas do banco
- Responsável pela mídia e assessoria de imprensa da UBS e da Anbima no Brasil
- Negócios executados:

M&A:

- Assessor da *British American Tobacco* (BAT) no processo de fechamento de capital da Souza Cruz (anunciado em março de 2015)
- Assessor e fornecedor de Laudo de Avaliação ao Santander sobre a oferta voluntária de aquisição de minoritários no Santander Brasil por US\$ 5,0 bi (abril de 2014)
- Agente de Colocação Exclusivo para Virgin Mobile Latam (abril de 2014)
- Relatório de Avaliação à Itapebi sobre a aquisição da Termopernambuco (janeiro de 2014)
- Assessor a Carsales sobre a aquisição da Webmotors (junho de 2013)
- Assessor da Anglo American sobre a venda de seu Sistema amapaásico de minério de ferro (abril de 2013)
- Conselheiro da Edenred sobre a aquisição da Repom (Dez 2012)
- Assessor da Alphaville Urbanismo on the sale to Gafisa for US\$800 mm (Out 2012)
- Assessor da Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliario em sua deslistagem (outubro de 2012)
- Assessor da Accor na aquisição do porfolio hotel do Grupo Posadas (julho de 2012)
- Assessor do comitê independente sobre a aquisição de 3 aeroportos localizados na Costa Rica, Curaçao e Equador por US\$ 215 milhões (jan 2012)
- Assessor do Bank Sarasin na venda para a Safra por US\$ 1,1 bi (novembro de 2011)
- Assessor da Galp Energia sobre a venda de seus ativos brasileiros para a Sinopec (novembro de 2011)
- Assessor da Pepsico sobre a aquisição da Mabel (Nov 2011)
- Assessor da Kirin Holdings para a aquisição de 49,5% da Schincariol por US\$ 1,3 bi (novembro de 2011)
- Assessor da CITIC sobre a aquisição de uma participação de 15% na CBMM por US\$ 2 bi (setembro de 2011)

Mercado de Capitais / Ações:

- US\$1,3 bi Joint Bookrunner no Re-IPO da Via Varejo (dez de 2013)
- US\$5,1 Gerente De Liderança Conjunta no IPO do Banco do Brasil Seguridade (abril de 2013)
- Co-Lead Manager no IPO do BTG Pactual (abril de 2012)

Mercado de Capitais / Dívida:

- Bookrunner no Banco Safra CHF100mm 5 anos de emissão de títulos seniores (Novembro de 2014)
- Bookrunner no Banco Safra CH300 mm 3,25 anos de emissão de títulos seniores (fev 2014)
- Bookrunner no Banco do Brasil CH275mm 5 ano de emissão de títulos (Novembro de 2013)
- Bookrunner no Banco Safra US\$ 800 mm emissão de notas seniores (Agosto de 2011)

Abr 09-Dez 09 DEUTSCHE BANK - Banco Alemão

São Paulo, Brasil

Diretor de Banco de Investimento

- Engajada na renovação da equipe de banco de investimento do Deutsche Bank no Brasil, incluindo o estabelecimento de estrutura e processos internos, recrutamento e construção de relacionamento com clientes brasileiros selecionados
- A responsabilidade de cobertura envolveu imóveis, infraestrutura e logística, transporte, consumidor, metais & mineração e alguns clientes selecionados com base em fortes relacionamentos

- Responsável pela originação e execução das principais transações concedidas ao Deutsche Bank no Brasil em 2009

2008 a 2009 UNIBANCO / BIB - Banco de Investimentos do Brasil São Paulo, Brasil
COO/Parceiro de Banco de Investimento

- Engajado na criação do novo braço de banco de investimento do Unibanco envolvendo todos os aspectos operacionais do negócio: aprovações regulatórias e relacionamento com entidades, contabilidade, controle, marketing e desenvolvimento de estratégia e plano de negócios para os departamentos de finanças corporativas, corretagem, pesquisa e renda fixa no Brasil e no exterior. Responsável pelo recrutamento, treinamento e garantia da qualidade da execução.
- Responsável pela cobertura bancária de investimento de clientes selecionados em metals & mineração, imóveis e espaço para o consumidor, além de desenvolver um plano de cobertura e prestação de contas para os oficiais.

1999-Jul 2008 MERRILL LYNCH, INC. São Paulo, Brasil/New York, USA
Diretor de Banco de Investimento

- Envolvida na originação e liderança na execução de negócios nas áreas de Mercado de Capitais (Capital e Dívida) e Fusões & Aquisições/Assessoria, predominantemente com empresas brasileiras e de outras empresas latino-americanas.
- Responsável pela originação de negócios para diversas empresas brasileiras, especialmente nos setores de metals & mineração, private equity, consumo e imobiliário, entre outras.
- As principais transações concluídas incluíam:
 - Equity (IPOs ou ofertas de follow-on) para:
 - Hypermarchas (abril de 2008)
 - General Shopping (julho de 2007)
 - Anhanguera Educacional (março de 2007)
 - Gafisa, IPO e Ofertas Follow-on (fevereiro de 2006/março de 2007)
 - Cremer (abril de 2007)
 - TAM (março de 2006)
 - ALL, IPO e Oferta Follow-on (junho de 2004/março de 2005)
 - UOL (dezembro de 2005)
 - CPFL (setembro de 2004)
 - Natura (maio de 2004)
 - Gol (junho de 2004)
 - CVRD (março de 2002)
 - Petrobras (agosto de 2000)
 - M&A:
 - Assessor da Hypermarchas na aquisição de DM por US\$ 650 milhões (julho de 2007);
 - Assessor da CVRD na aquisição de participações minoritárias em Caemi - US\$ 2,7 bilhões (março de 2006);
 - Assessor da Telesp Celular na oferta pública de venda livre de ações da TCO - US\$ 305 milhões (agosto de 2004);
 - Assessor da Fiat Spa na venda do Banco Fiat no Brasil por US\$ 255 milhões (dezembro de 2002);
 - Assessor da Valepar na aquisição de participação adicional de 6,5% na CVRD (dezembro de 2002);
 - Assessor da Perez Companc na venda à Petrobras por US\$ 1,1 bilhão (julho de 2002);
 - Conselheiro da Alliant na aquisição de diversas participações no grupo Cataguazes por US\$ 347 milhões (janeiro de 2000).
 - Dívida:
 - US\$ 525 milhões de títulos globais para a República do Brasil (abril de 2007);
 - Oferta de Notas unitárias de US\$ 250 milhões para a Energisa (julho de 2006);
 - Ofertas de títulos perpétuos de US\$ 150 milhões para a Braskem (junho de 2005);
 - NOTAS DE 30 anos de US\$ 500 milhões para CVRD (fevereiro de 2004);
 - US\$ 1 bilhão Notas globais para a república do Brasil (abril de 2003).
- Responsável por todas as decisões administrativas relacionadas ao departamento de banco de investimento no Brasil, incluindo recrutamento, treinamento e avaliação de toda a equipe júnior/suporte e elaboração de orçamento, planos de negócios e pipelines.

1996 - 1997 BEAR, STEARNS & COMPANY, INC.

New York, USA

Analista de Finanças Corporativas

- Pitching e execução de negócios nas áreas de Mercado de Capitais (Capital e Dívida) e Fusões & Aquisições/Assessoria, predominantemente com empresas brasileiras e outras empresas latino-americanas.
- Desenvolveu modelos financeiros e avaliações de empresas utilizando fluxo de caixa descontado, análise de empresas e transações comparáveis.
- Participou de diligência e elaboração de documentação e memorandos de aprovação interna para transações.
- Preparação de road show e outras apresentações de ofertas, incluindo pitches para privatização, agências de risco e ofertas secundárias de empresas brasileiras.
- Envolvida na elaboração do plano de negócios e desenvolvimento de estudos de viabilidade para os negócios do banco no Brasil.

1994 - 1996 ING BARINGS

São Paulo, Brasil

Analista Financeiro

- Elaboração e revisão de aplicações de crédito, análise financeira e projeções econômicas, incluindo previsões de rentabilidade, avaliações de risco, análise de fluxo de caixa descontada e avaliação da empresa.
- Monitorou o risco relacionado à exposição do ING nos mercados de capitais bancários e de dívida.
- Elaboração de estudos setoriais e de viabilidade e análise de transações estruturadas, como pré-pagamentos de exportação, financiamento de margens e derivativos.
- Supervisionou estagiários para o Departamento de Gestão de Riscos.
- Participou de programas de estágio dentro do banco no Brasil e na Holanda em áreas como Tesouraria e Finanças Corporativas.

1992 - BANCO SRL S.A. (anteriormente MANUFACTURERS HANOVER TRUST CO.)

São Paulo, Brasil

Trainee de Crédito

- Elaboração e análise de planilhas financeiras de instituições corporativas e financeiras como suporte para decisões de crédito e estudos de mercado

EDUCAÇÃO

1998 – 1999 COLUMBIA BUSINESS SCHOOL

New York

MBA em Finanças – Maio de 1999

1991 - 1994 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo, Brasil

BA em Economia – Dezembro de 1994

1993 - 1994 ECOLE SUPÉRIEURE DE COMMERCE DE ROUEN

Rouen

Mercados Financeiros / Programa de Intercambio

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Português nativo. Fluente em inglês e francês. Espanhol e italiano intermediários
- Dupla cidadania Brasil/Itália